

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/10/2023 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Oeste do Pará

EDITAL Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 250 / 2022 - REITORIA, de 20/07/2022, e considerando o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/3/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/3/2019; na Instrução Normativa nº 2, de 27/8/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/8/2019; na Lei nº 13.872, de 17/9/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/9/2019; no Decreto nº 7.485, de 18/5/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/5/2014; no Decreto nº 3.298/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999; no Decreto nº 9.508, de 24/9/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/9/2018; na Lei nº 12.990, de 9/6/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/6/2014; na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25/7/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/7/2018; e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, torna pública a retificação ao Edital nº 09/2023, de 26/09/2023, conforme segue:

1 DA RETIFICAÇÃO RELATIVA À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1.1 Onde se lê:

"16 (...)

16.1 (...)

a) (...)

b) currículo da plataforma Lattes impresso em 3 (três) vias, acrescentando-se a uma das vias cópia da documentação comprobatória, que o candidato apresentará ao servidor para conferência e autenticação.

16.1.1 Para fins da conferência e autenticação a que se refere o subitem 16.1, "b", o candidato deverá estar de posse, no ato da entrega da documentação, de todos os documentos comprobatórios originais.

16.2 O currículo mencionado no subitem 16.1, "b", deve ser acompanhado da tabela de pontuação constante do anexo VII, devidamente preenchida pelo candidato de acordo com os títulos apresentados, que terá efeito de organização e auxílio para a Banca Examinadora, de forma que o preenchimento dela não vincula a banca quanto à pontuação por ela atribuída na ficha de avaliação de títulos, conforme os critérios dispostos neste edital."

1.2 Leia-se:

"16 (...)

1.6.1 (...)

a) (...)

b) currículo da plataforma Lattes impresso em 3 (três) vias, acrescentando-se a uma das vias:

I - a tabela de pontuação, constante do anexo VII, devidamente preenchida;

II - as cópias dos documentos comprobatórios do currículo;

III - 2 (duas) vias da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme modelo do anexo IX, devidamente preenchidas.

16.1.1 Está dispensada a autenticação dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o documento original e/ou prestar esclarecimentos, em caso de dúvida superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado.

16.2 A tabela de pontuação constante do anexo VII, mencionada no item 16.1, "b", I, a ser entregue devidamente preenchida pelo candidato de acordo com os títulos apresentados, terá efeito de organização e auxílio para a Banca Examinadora, de forma que tal preenchimento dessa tabela pelo candidato não vincula a banca quanto à pontuação a ser atribuída na ficha de avaliação de títulos, conforme os critérios dispostos neste edital.

16.3 As cópias dos documentos comprobatórios do currículo, mencionadas no item 16.1, "b", II, deverão ser entregues de forma impressa e com todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo candidato, de modo que, no ato de entrega, o servidor efetuará a conferência do número de páginas entregues, registrando tal informação no campo correspondente da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos (anexo IX)."

2 DO ACRÉSCIMO DO ANEXO IX, RELATIVO AO MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

2.1 Acrescenta-se o seguinte modelo, como anexo IX:

"ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

Para o fim específico de atender ao item 16 do Edital nº 9/2023, de 26 de setembro de 2023, eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, para a área de _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a prova de memorial e julgamento de títulos são verdadeiros e autênticos.

Estou ciente de que, se for detectada fraude/má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso público e de anulação da minha nomeação ou admissão (caso tenha sido empossado), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/_____/_____.

Local e data

Assinatura do candidato

(Campos a serem preenchidos pelo servidor público que receber a documentação)

Atesto o recebimento da seguinte documentação, conforme itens 16.1, 16.2 e 16.3 do EDITAL Nº 9/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023:

() tabela de pontuação, constante do anexo VII, devidamente preenchida;

() declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme modelo do anexo IX, devidamente preenchida;

() cópias dos documentos comprobatórios do currículo devidamente numeradas e rubricadas pelo candidato, com o total de _____ folhas.

_____/_____/_____.

Local, data e hora

Assinatura do servidor"

HONORLY KÁTIA MESTRE CORRÊA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.